

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO
- RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2022**

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO**

SEMUS - ANAJATUBA

FOLHA

RUBRICA

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, Estado do Maranhão, Através do Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico n° 045/2022, que tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de câmara para conservação de vacinas, hemoderivados, kit, reagentes, termolábeis e sangue, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA. **RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado da presente licitação em favor da licitante vencedora do certame, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. **EMPRESA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n°81.618.753/0001-67, no Valor Total HOMOLOGADO R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).** Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supracitada a cima como vencedora do Pregão Eletrônico n°045/2022, sendo assim homologada os respectivos itens a empresa vencedora. Anajatuba - MA, 08 de AGOSTO de 2022. **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO** - Secretário Municipal de Saúde - Decreto n°042/2022.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO
DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO N°
0508.001/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO. INEXIGIBILIDADE
007/2022. CONTRATO N° 0508.001/2022.**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa PINHEIRO & PENAFORT ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, inscrita sob o CNPJ: 16.525.583/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela UNIÃO nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, tendo em vista

que o repasse feito a menor, com dedução dos valores referentes a incentivos fiscais (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAM, FUNRES e FCEP), representa sistemática violação ao preceito contido no art. 159, I, "b", "d" e "e", da Constituição Federal e ao princípio federativo.

BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°007/2022.

VALOR GLOBAL: O valor total dos serviços é de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (Mil reais) do valor efetivamente auferido em liquidação de sentença ou em acordo judicial ou extrajudicial, a qualquer título, incluindo qualquer modalidade de transação judicial ou extrajudicial leva a efeito com a União Federal, sem prejuízo do montante eventualmente fixado pelo juízo a título sucumbencial. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá o prazo de vigência até 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura. Orgão: 02 PODER EXECUTIVO. Unidade: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Dotação: 04.122.0017.2017.0000. Função: 04 Administração. Sub Função: 04.122 Administração Geral. Programa: 04122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL. Projeto Atividade: 0412200172017 MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Ação: 04122001720170000 MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. ND: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS: LEONARDO MENDES ARAGÃO** - Secretário Municipal de Administração pela Contratante e o Sr. William Gomes Penafort de Souza, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Anajatuba - MA, 04 de agosto de 2022. **LEONARDO MENDES ARAGÃO.** Secretário Municipal de Administração. Decreto n° 006/2022

